



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, datado de 13 de janeiro de 2021, originário do Processo Licitatório 221/2020, Tomada de Preços 021/2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Água & Minério Sondagens de Solo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.671/0001-19, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 13 de janeiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

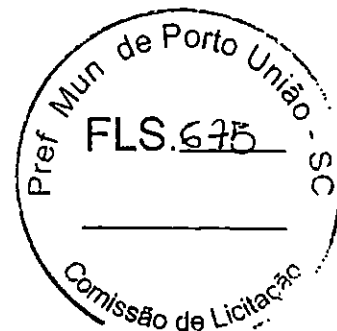
E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 15 de dezembro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO NOGUEIRA
FILHO:48761133949
Assinado de forma digital por
JOAO NOGUEIRA
FILHO:48761133949
Dados: 2022.01.19 16:35:40 -03'00'

Água & Minério Sondagens de Solo LTDA
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 25/01/2022 11:12:21 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ÁGUA MINÉRIOS - 001-2021 - ADI 001- ASSINADO.pdf

▼ Assinatura por CN=JAO NOGUEIRA FILHO:48761133949, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



PUBLICAÇÃO

Nº 3479016: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
Nº001/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
2FE64C3F9BC6EE7453115B036EB9C4E20AD99613

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3479016>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº001/2021
Partes: Município de Porto União e Água & Minério Sondagens de Solo
LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorrogam-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 13 de janeiro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 15 de dezembro de 2021.

Código registro TCE:
2FE64C3F9BC6EE7453115B036EB9C4E20AD99613

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Água & Minério Sondagens de Solo LTDA

Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

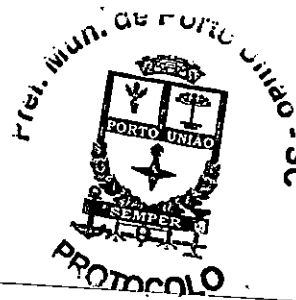
Ofício nº 252/2021 - SDESMA

Porto União (SC), 03 de Dezembro de 2021

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

*Então, Sr. Dep. Aníbal, o que se propõe é...
L. 117/2019 - Precar. 03/12/21
Frente do parecer
União Meio Ambiente
Deleto 07/12/21*

PORTO UNIÃO - SC 03/12/2021 11:28



Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos por meio deste a prorrogação da vigência do Contrato 001/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto União a empresa Água & Minério Sondagens de Solo Ltda, por mais 12 (doze) meses.

Justificamos a solicitação pelo fato de estarem em andamento os serviços de sondagens de solo, análises ambientais, instalação de poços de monitoramento e demais serviços nos cemitérios municipais.

Em anexo, segue manifestação de interesse da referida empresa.

Certos da atenção dispensada ao assunto, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS

Gerente de Desenvolvimento Econômico

Sustentável e Meio Ambiente



Ofício 032/2021

Município de Porto União – Estado de Santa Catarina
ATT. Sr. Carlos Alberto Bueno dos Santos
Gerente de Desenv. Econômico Sustentável e Meio Ambiente
Rua Padre Anchieta, 126
Centro
CEP 89.400-000
Porto União – SC

ASSUNTO: Atendimento ao Ofício n. 245/2.021 - SDESMA

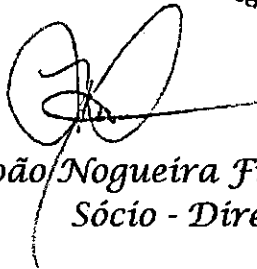
Prezados Senhores:

Vimos por meio desta manifestar o nosso total interesse na prorrogação do Contrato n.º 001/2021 firmado entre a nossa empresa e vossa prefeitura por mais 12 meses.

Sendo o que havia, colocamo-nos ao seu inteiro dispor, enquanto nos despedimos e

Pedimos deferimento

Curitiba, 03 de dezembro de 2021


João Nogueira Filho
Sócio - Diretor



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 07 de dezembro de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 746/2021.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Formalização de Termo de prorrogação ao contrato administrativo n. 001/2021 referente ao Processo Licitatório n. 221/2020- Tomada de Preços n. 021/2020.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de prorrogação ao contrato administrativo n. 001/2021.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a prorrogação de prazo, o contrato encontra-se em vigor tendo data de validade 13 de janeiro de 2022 sendo possível a renovação de seu prazo conforme cláusula décima quarta do contrato e art. 57 da lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de prorrogação contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/93.

É o parecer. s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

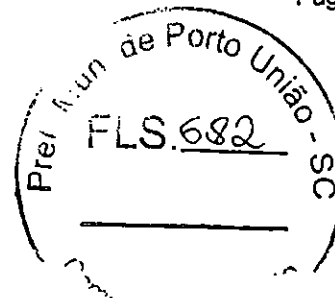
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.043.671/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
NOME EMPRESARIAL AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMOES	NÚMERO 1454	COMPLEMENTO *****
CEP 80.040-180	BAIRRO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO glc.sena@gmail.com	TELEFONE (41) 3019-8789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 15:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA
CNPJ: 12.043.671/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:09 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **9C2F.248E.1B0E.25F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.953.107
CNPJ: 12.043.671/0001-19
Nome: AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:13 do dia 14/04/2021.
Código de autenticidade da certidão: 7E10CA63D808411F9819EE7B579E86B756
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025704249-27

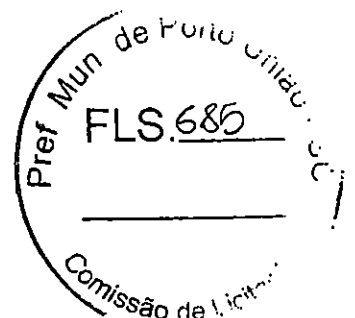
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.043.671/0001-19**
Nome: **AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.043.671/0001-19

Razão Social: AGUA E MINERIO SONDAgens SOLO LTDA

Endereço: RUA CAMOES 1465 TERREO / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 80040-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

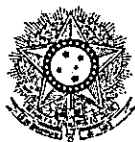
Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

Certificação Número: 2021112700535852923605

Informação obtida em 15/12/2021 15:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.043.671/0001-19
Certidão nº: 57006874/2021
Expedição: 15/12/2021, às 15:34:34
Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUA & MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.043.671/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

